

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 313/2025-Solicitação de Excepcionalidade, de 3/4/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.928324/2023-50

Expediente: 0449226/25-5

Ementa: Trata-se de pedidos de excepcionalidade protocolados pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos, Unidade Técnico-Científica da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, para utilização, por excepcionalidade, de 7.000.000 de doses de diluente (água para injetáveis) 5 doses, adquiridos junto à empresa Equiplex Indústria Farmacêutica Ltda, Ofício nº 47/2025/DIBIO/FIOCRUZ/MS (Sei 3388328), e de 15.000.000 de doses de diluente (água para injetáveis) 10 doses, adquiridos junto à empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, Ofício nº 48/2025/DIBIO/FIOCRUZ/MS (Sei 3388383), para atendimento da demanda da vacina febre amarela (atenuada), produzida por Bio-Manguinhos, em caráter emergencial.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a utilização, de 7.000.000 (sete milhões) de doses de diluente (água para injetáveis) 5 (cinco) doses, adquiridos junto à empresa Equiplex Indústria Farmacêutica Ltda e de 15.000.000 (quinze milhões) de doses de diluente (água para injetáveis) 10 (dez) doses, adquiridos junto à empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., para atendimento da demanda da vacina febre amarela (atenuada) produzida por Bio-Manguinhos, solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Biomanguinhos - FIOCRUZ, nos termos do voto do relator - Voto nº 67/2025/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3508019).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3535760** e o código CRC **D48D9C8A**.

Referência: Processo nº
25351.928324/2023-50

SEI nº 3535760